

VI - DA VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, contados a partir da sua assinatura; VII - DOS RECURSOS: 24200024.10.302.057.18138.06.444042.10100.0; VIII - DATA: 06/03/2018; IX - SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão e Francisco Cordeiro Moreira;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE Nº013/2018

I - Doc. Nº 013/2018 - O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO - CE; II - OBJETO: Transferência de recursos financeiros ao BENEFICIÁRIO, visando a aquisição de 01 (uma) veículo para atender as localidades de Pinda, Curupião e Vila São João para o município de General Sampaio/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, LC 119/2012, alterada pela LC 122/2013, no Decreto nº31.406, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto nº31.468/2014, no Decreto 31.621/2014, Decreto Estadual nº 28.841, de 23 de agosto de 2007, e demais legislação aplicável; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: R\$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais), sendo R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), oriundos do Tesouro do Estado a ser transferido e, tendo como contrapartida do município R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais); VI - DA VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, contados a partir da sua assinatura; VII - DOS RECURSOS: 24200024.10.301.057.18857.0.6.444042.10100.0; VIII - DATA: 06/03/2018; IX - SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão e Francisco Cordeiro Moreira;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE Nº014/2018

I - Doc. Nº 014/2018 - O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO - CE; II - OBJETO: Transferência de recursos financeiros ao BENEFICIÁRIO, visando a aquisição de 02 (duas) ambulâncias para o município de General Sampaio/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, LC 119/2012, alterada pela LC 122/2013, no Decreto nº31.406, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto nº31.468/2014, no Decreto 31.621/2014, Decreto Estadual nº 28.841, de 23 de agosto de 2007, e demais legislação aplicável; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: R\$ 148.000,00 (Cento e quarenta e oito mil reais), sendo R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), oriundos do Tesouro do Estado a ser transferido e, tendo como contrapartida do município R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais); VI - DA VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, contados a partir da sua assinatura; VII - DOS RECURSOS: 24200024.10.302.057.18138.06.444042.10100.0; VIII - DATA: 06/03/2018; IX - SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão e Francisco Cordeiro Moreira;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE Nº017/2018

I - Doc. Nº 017/2018 - O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE ARNEIROZ - CE; II - OBJETO: Transferência de recursos financeiros ao BENEFICIÁRIO, visando a aquisição de 01 (uma) ambulância modelo simples remoção, para o município de ARNEIROZ/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, LC 119/2012, alterada pela LC 122/2013, no Decreto nº31.406, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto nº31.468/2014, no Decreto 31.621/2014, Decreto Estadual nº 28.841, de 23 de agosto de 2007, e demais legislação aplicável; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: R\$ 74.900,00 (Setenta e quatro mil e novecentos reais), sendo R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), oriundos do Tesouro do Estado a ser transferido e, tendo como contrapartida do município R\$ 24.900,00 (Vinte e quatro mil e novecentos reais); VI - DA VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, contados a partir da sua assinatura; VII - DOS RECURSOS: 24200024.10.302.057.18138.13.444042.10100.0; VIII - DATA: 08/03/2018; IX - SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Edgar de Castro Monteiro;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE Nº024/2018

I - Doc. Nº 024/2018 - O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE; II - OBJETO: Transferência de recursos financeiros ao BENEFICIÁRIO, visando a Reforma e Ampliação de Unidades Básicas De Saúde nas localidades de Jaguaribe, Oiticabas, Manhoso, Buíra e Passagem da Onça, no Município de Viçosa do Ceará-CE, em conformidade com Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, LC 119/2012, alterada pela LC 122/2013, no Decreto nº31.406, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto nº31.468/2014, no Decreto 31.621/2014, Decreto Estadual nº 28.841, de 23 de agosto de 2007, e demais legislação aplicável; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: R\$ 507.762,38 (Quinhentos e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), sendo R\$ 482.374,26 (quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte

e seis centavos), oriundos do Tesouro do Estado a ser transferido e, tendo como contrapartida do município R\$ 25.388,12 (Vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e doze centavos); VI - DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura; VII - DOS RECURSOS: 24200024.10.301.057.18890.08.444042.101000.0; VIII - DATA: 12/03/2018; IX - SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e José Firmino de Arruda; Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

MOÇÃO DE APOIO AOS MOVIMENTOS DOS TRABALHADORES, LIDERANÇAS

COMUNITÁRIAS E SINDICATOS DO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE
A Comissão Intersetorial de Saúde Mental - CISM, do Conselho Estadual de Saúde repudia de forma veemente, a covarde agressão a que foram submetidos, na noite de segunda-feira (19/2) e na quinta-feira (22/02), os professores da rede municipal de ensino, servidores e comunidade de Icó, cidade localizada na Macrorregião de Saúde de Juazeiro do Norte e 17ª Região de Saúde do Estado do Ceará, localizada a 375 quilômetros da capital Fortaleza. A Gestão Municipal, com apoio da Polícia Militar, tratou de forma violenta e completamente desmedida os trabalhadores mobilizados que, de forma pacífica lutavam exclusivamente pelos próprios direitos. Não podemos admitir tamanha brutalidade! Na ocasião, os professores, servidores e comunidade foram à Câmara Municipal acompanhar a votação de um projeto de lei da prefeita Laís Nunes que reduzia o salário de 362 docentes pela metade, com o corte da carga horária. Além de terem sido impedidos de acompanhar a sessão, não tiveram direito de protestar, ficando sob a mira de armas, receberam jatos de spray de pimenta nos olhos e alguns foram atacados e feridos a tiros de balas de borracha. Muitos precisaram de socorro médico. Manifestamos solidariedade aos Professores, Servidores Municipais e Comunidade de Icó, que resistiram à violência e a brutal ignorância do aparato de segurança que foi utilizando para além da falta de diálogo da Gestão pública com os trabalhadores. Em tempo que a violência no Brasil é tão arraigada e publicizada pelos meios de comunicação como ato de barbárie e selvageria! Condenamos a postura truculenta da Gestão Municipal, da Guarda Municipal e da Polícia Militar local que, de forma truculenta violaram o direito constitucional da manifestação pública pacífica, sem nenhuma justificação que corroborasse para tal atitude de atentado a ordem pública. Exigimos dos poderes executivo, legislativo e judiciário dos entes públicos, estratégias para garantir o direito constitucional fundamental, a liberdade de reunião e a liberdade de manifestação sem a violência e a discriminação contra os trabalhadores. Lutar não é crime! Nenhum direito a menos! Nenhum passo atrás! A comissão Intersetorial de Saúde Mental - CISM do Conselho Estadual de Saúde Fortaleza, 26 de fevereiro de 2018;

*** **

RESOLUÇÃO Nº01/2018

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 e 13.959/2007 e pelo seu Regimento Interno. CONSIDERANDO: 1.O Fortalecimento do Controle Social e da Execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde "C SUS; 2.Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080/90; 3.Considerando a Lei Complementar nº 141 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; 4.Considerando o Parecer Técnico/ Recomendação Nº 10/2017, Conjunto da Câmara Técnica de Orçamento e Finanças/CESAU e Câmara Técnica de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde "C CGTES; 5. A deliberação em sua 459ª Reunião Ordinária do Cesau realizada em 22 de janeiro de 2018. RESOLVE 1.Aprovar a Execução Orçamentária referente ao 1º e 2º. Quadrimestre do ano 2017, Fonte de Recursos do Tesouro do Estado e Outras Fontes, vinculado à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará "C SESA; 2.Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará; 3.Ficam revogadas as disposições em contrário. PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAU. Fortaleza, 22 de janeiro de 2018.

Henrique Jorge Javi de Sousa

PRESIDENTE

Marcos Coelho Parahyba

VICE-PRESIDENTE

Ana Lucia Botelho Maciel

SECRETARIA GERAL

Francisca Lucia Nunes de Arruda

SECRETÁRIA ADJUNTA

*** **

RESOLUÇÃO Nº02/2018

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 e 13.959/2007 e pelo seu Regimento Interno. CONSIDERANDO: 1.A Constituição Federal de 1988. Art. 196 e Art. 200 Seção II da Saúde; 2.O Fortalecimento do Controle Social e da Execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde - SUS; 3.Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080/90; 4.Considerando a Lei Complementar nº 141 que Regulamenta o § 3º do art.



198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; 5.Considerando a Portaria No. 2.207/201, que qualifica a Central de Regulação das Urgências (CRU), Unidades de Suporte Básico (USB e Unidade de Suporte Avançado (USA), destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), do Município de Fortaleza-Ce; 6.Considerando o Parecer Técnico/Recomendação Nº 04/2018, da Câmara Técnica de Orçamento e Finança/CESAU; 7. A deliberação em sua 459ª Reunião Ordinária do Cesau realizada em 22 de janeiro de 2018. RESOLVE 1.Aprovar a transferência regular e automática dos recursos de contrapartida do Tesouro do Estado - Fundo Estadual de Saúde - FUNDES para os Fundos Municipais de Saúde de Fortaleza e Sobral para o exercício de 2018, referentes ao custeio do (SAMU 192). Conforme quadro abaixo:

MÊS	SERVIÇO	
	SAMU 192 FORTALEZA	SAMU 192 SOBRAL
JANEIRO	390.127,50	53.375,00
FEVEREIRO	390.127,50	53.375,00
MARÇO	390.127,50	53.375,00
ABRIL	390.127,50	53.375,00
MAIO	390.127,50	53.375,00
JUNHO	390.127,50	53.375,00
JULHO	390.127,50	53.375,00
AGOSTO	390.127,50	53.375,00
SETEMBRO	390.127,50	53.375,00
OUTUBRO	390.127,50	53.375,00
NOVEMBRO	390.127,50	53.375,00
DEZEMBRO	390.127,50	53.375,00
TOTAL	R\$ 4.681.530,00	640.500,00
TOTAL GERAL	R\$ 5.322.030,00	

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará; 3. Ficam revogadas as disposições em contrário. PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU. Fortaleza, 22 de janeiro de 2018.

Henrique Jorge Javi de Sousa

PRESIDENTE

Marcos Coelho Parahyba

VICE-PRESIDENTE

Ana Lucia Botelho Maciel

SECRETÁRIA GERAL

Francisca Lucia Nunes de Arruda

SECRETÁRIA ADJUNTA

*** **

RESOLUÇÃO Nº03/2018

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 e 13.959/2007 e pelo seu Regimento Interno. CONSIDERANDO: 1.O Fortalecimento do Controle Social e da Execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS; 2.Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080/90; 3.Considerando a Lei Complementar nº 141 que Regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; 4.PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 6, 28/09/2017 - Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único; 5.Considerando o Parecer Técnico/Recomendação Nº 01/2018, da Câmara Técnica de Orçamento e Finança-CTOF/CESAU; 6. A deliberação em sua 459ª Reunião Ordinária do Cesau realizada em 22 de janeiro de 2018. RESOLVE 1.Aprovar a transferência regular e automática de recursos da contrapartida Fundo Estadual de Saúde – FUNDES para o Fundo Municipais de Saúde, no que se refere ao financiamento de custeio das Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24h, ficando estabelecido como critério de apreciação pelo Pleno deste Colegiado quando houver solicitação de inclusão e ou exclusão de Unidade de Pronto Atendimento – (UPA 24 hora), na referida Rede. De acordo com a quadro abaixo:

UPA	PORTE	OPÇÃO DE CUSTEIO	VALOR CUSTEIO MENSAL*	VALOR CUSTEIO ANUAL*
CAUCAIA	II	V	R\$ 150.000,00	R\$ 1.800.000,00
MARACANAU	II	V	R\$ 150.000,00	R\$ 1.800.000,00
MARACANAU	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
BOA VIAGEM	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
TRAIRI	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
QUIXERAMOBIM	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
MORADA NOVA	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
LIMOEIRO DO NORTE	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
JAGUARIBE	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
SOBRAL	II	V	R\$ 150.000,00	R\$ 1.800.000,00
ACARAÚ	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
TIANGUÁ	II	V	R\$ 150.000,00	R\$ 1.800.000,00
CAMOCIM	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
GRANJA	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
ICÓ	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
ACOPIARA	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
CRATO	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
JUAZEIRO DO NORTE	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
BARBALHA	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
CASCADEL	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
PACATUBA	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
TOTAL			R\$ 2.045.000,00	R\$ 24.540.000,00

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará; 3. Ficam revogadas as disposições em contrário. PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU. Fortaleza, 22 de janeiro de 2018.

Henrique Jorge Javi de Sousa

PRESIDENTE

Marcos Coelho Parahyba

VICE-PRESIDENTE

Ana Lucia Botelho Maciel

SECRETÁRIA GERAL

Francisca Lucia Nunes de Arruda

SECRETÁRIA ADJUNTA

*** **